PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 030
PROJETO DE LEI 030/89
AUTORIA Executivo
APUCARANA

L E I Nº 023/89

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 912 EM 12/07/89

Súmula: Declara de utilidade pública a Guarda Mirim Feminina de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Guarda Mirim Feminina, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de julho de 1.989.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Secretário de Administração